



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

Nas faltas e impedimentos do signatário e do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, todas as suas competências próprias, delegadas e subdelegadas deverão ser asseguradas pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos.

Nas faltas e impedimentos do signatário, do Vice-Presidente da Câmara Municipal e do Vereador Dr. Francisco José de Matos, quando coincidentes, todas as suas competências próprias, delegadas e subdelegadas deverão ser asseguradas pela Vereadora Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho.

São Pedro do Sul e Paços do Concelho, aos 11 de junho de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Vítor Manuel de Almeida Figueiredo)